



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 242**  
**SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

ÍNDICE:

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portarias

Despacho

Página 7363

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto da Graciosa

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria

Portaria (Extracto)

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direcção Regional do Ambiente

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**

Edital

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1444/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7, do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores da Nova Inglaterra, na importância de € 6.000,00 (seis mil euros), destinada a apoiar a integração dos emigrantes na Costa Leste dos E.U.A.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03.E – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção E – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1445/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7, do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do

**JORNAL OFICIAL**

artigo 4.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Ontário, na importância de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros), destinada a apoiar a dinamização da identidade cultural dos Açores nessas comunidades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 1446/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7, do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Quebec, na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), destinada a apoiar a dinamização da identidade cultural dos Açores nessas comunidades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
Portaria n.º 1447/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção, a diferentes níveis, da integração desses cidadãos imigrantes;

Atendendo ao comum interesse no desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, bem como na divulgação dos seus valores culturais junto dos imigrantes e bem assim a integração destes na sociedade de acolhimento;

Considerando ainda o comum interesse em prestar auxílio a estudantes imigrantes, nacionais de países terceiros, com aproveitamento escolar e em situação de comprovada carência económica, sobretudo perante a actual conjuntura de crise económica;

Assim, ao abrigo das alíneas c) do n.º 7 e c) do n.º 6, todas do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ainda artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e artigo 6.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado entre a Direcção Regional das Comunidades, a Associação dos Imigrantes nos Açores e a CRESAÇOR – Centro Comunitário de Apoio ao Imigrante, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, transferir para a CRESAÇOR – CCCAI, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, o montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), destinado a apoiar estudantes imigrantes, com aproveitamento escolar e em situação de comprovada carência económica.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
Portaria n.º 1448/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Pela Portaria n.º 739/2010, de 9 de Julho de 2010, foi autorizada a concessão de um apoio financeiro à Senhora Nathalie Mansoux, na importância de € 7.000,00 (sete mil euros), para

**JORNAL OFICIAL**

apoio na realização de um filme documentário intitulado a “Terceira Pena”, em que se esboça uma viagem a partir de experiencias sonhadas da emigração, até à sofrida pela repatriação, dos Açores aos Estados Unidos da América, da comunidade portuguesa de Fall River.

Considerando que a Senhora Nathalie Mansoux, acima mencionada veio agora desistir do apoio, assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigos 138.º, 142.º, 143.º, 144.º e do n.º 1 do artigo 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, revogar a Portaria n.º 739/2010, de 9 de Julho de 2010, publicada no JO II série, n.º 130 de 9-07-2010.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Despacho n.º 1255/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Tendo em conta a atribuição à Região Autónoma dos Açores do galardão de “Região Europeia do Ano de 2010”;

Considerando os objectivos da Programação Oficial da Região Europeia do Ano e o desejo de utilizar esta Programação para possibilitar a fruição pelos açorianos de espectáculos de cariz único e de relevância europeia, assim como a necessidade preencher lacunas na oferta cultural, desportiva e científica da região e a vontade de criar novos públicos e elevar o nível geral de fruição desses mesmos públicos.

Considerando o papel da Juventude Musical Portuguesa enquanto entidade coordenadora da “Temporada da Música 2010” e a sua proposta para realizar dois concertos de música clássica no âmbito da Programação da Região europeia do Ano

Sendo aqueles concertos, respectivamente um Recital de Acordeão e Violoncelo, por Mika Väyrynen (acordeão) e Jan-Erik Gustafsson (violoncelo) que terá lugar a 3, 5 e 7 de Novembro, no Centro Cultural da Graciosa, Igreja Matriz da Horta e Teatro Micaelense, respectivamente, bem como um Recital de Canto e Alaúde por Guillemette Laurens (meio-soprano) e Miguel Yisrael, (alaúde) como realização a 15, 17e 19 de Dezembro no Convento de São Francisco (Lajes do Pico), Museu das Flores e Igreja de Nossa Senhora da Vitória (Vila do Porto)

Correspondendo aqueles concertos a uma prática de descentralização cultural também presente na Programação da “Região Europeia do Ano 2010”;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Assim determino a concessão de um apoio de €12.000 (doze mil euros) para apoiar os custos com a realização dos referidos concertos no âmbito da Programação Oficial da “Região Europeia do Ano 2010” e “Temporada da Música de 2010”

O referido apoio deverá ser processado pelas dotações inscritas no Plano 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 06.01.01 – Acção B – Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Código 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

10 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 606/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea c) do 3.4. – Rede escolar do Pico - da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município de São Roque do Pico, o montante de 3.998,14 Euros (três mil novecentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.13/M “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EBS de São Roque do Pico”, Classificação Económica 08.05.02 Y M - Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para requalificação do pavilhão gimnodesportivo e construção de um edifício para o 1.º Ciclo do ensino básico da EBS de São Roque do Pico.

13 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 607/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se ao Centro Social e Paroquial de Santa Clara, o montante de Euros. 6.000,00 (seis mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa

**JORNAL OFICIAL**

01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 04.07.01 B – Instituições s/ fins lucrativos - do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 1.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 29 de Outubro de 2010, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada Canto da Maia, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, na área pedagógica da unidade orgânica, em percursos de casa para a escola e retorno, durante um período de cinco anos. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em duas prestações mensais, no valor de 6.000,00 €.

13 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 608/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros. 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 42.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

13 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 609/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de Euros. 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 36.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Acordo. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 594,70 €.

13 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 610/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D’Alto, o montante de Euros. 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 40.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D’Alto,

**JORNAL OFICIAL**

para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

13 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 611/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de Euros. 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “ Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 14.ª prestação, do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar celebrado a 11 de Dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Contrato. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em setenta e duas prestações mensais, no valor de 515,00 €. e uma última prestação mensal de 532,49€.

13 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA****Contrato-Programa n.º 358/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro,



# JORNAL OFICIAL

alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2010/2011, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e os clubes desta ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação:

Clubes	Montante
Graciosa Futebol Clube	5.362,50 €
Clube Central Recreativo e Desportivo Sporting Clube Guadalupe	4.925,00 €
Grupo Desportivo Luzense	4.637,50 €
Sport Clube Marítimo	1.500,00 €
Associação Cultural Desportiva Recreativa da Graciosa	9.656,25 €
Santa Cruz Sport Club	10.731,25 €

02 de Dezembro de 2010. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

## D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 497/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 10 de Dezembro de 2010, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 6.989,76 – Maria de Jesus dos Santos Felix, com o NIF: 154 339 652 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

10 de Dezembro de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

## S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1449/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Dezembro de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 14 000.00€ (Catorze mil euros), à Casa do Povo do Porto Judeu para apoiar as despesas no desenvolvimento do

**JORNAL OFICIAL**

Projecto “ Derrubar Barreiras...Construir Oportunidades” na Freguesia de Porto Judeu, a sair do Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção E – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01.

9 de Dezembro de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 612/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui ao:

CCD - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 13 de Dezembro de 2010

627,53€ (seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, do mês de Dezembro, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

13 de Dezembro de 2010. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR****Convenção Colectiva de Trabalho n.º 41/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

**A.E. entre a Empresa Farias, Lda e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta – Alteração salarial e outras.**

O AE publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 72, de 14 de Abril de 2008, com alterações inseridas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 89, de 11 de Maio de 2009 é alterado da forma seguinte:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**Área e âmbito**

1 - (...)

**JORNAL OFICIAL**

2 - O presente A.E. aplica-se a 14 trabalhadores.

Cláusula 14.<sup>a</sup>

**Subsídio de refeição**

1 - Todos os trabalhadores têm direito a subsídio de refeição no valor mensal de 38,00 € (trinta e oito euros) valor actualizado anualmente

2 – (...).

Cláusula 17.<sup>a</sup>

**Diuturnidades**

1 – Os trabalhadores abrangidos pelo presente acordo têm direito a uma diuturnidade no montante de 14,99 € (catorze euros e noventa e nove cêntimos) por cada 5 (cinco) anos na empresa, até ao limite de 5 (cinco) diuturnidades

2 – (...).

**ANEXO III****Tabela salarial**

Categoria profissional	Vencimento
Agente Único	823,00
Revisor	627,42
Mecânico	844,28
Escriturário/a de 1. <sup>a</sup>	891,44

As presentes alterações entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010

Horta, 22 de Novembro de 2010.

Pela Empresa Farias, Lda – *Manuel Sebastião do Souto Pereira e Marco Paulo Pereira de Melo Quadros*, Gerentes da Sociedade. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta – *Walter Murilo Lavrado*, Presidente, e *António Manuel Pinheiro Cabral*, Tesoureiro. Pelo Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta – *Maria José Pereira Dutra Escobar e Márcia Manuela Brum Ribeiro Amaral*, membros da direcção.



Entrado em 29 de Novembro de 2010

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 7 de Dezembro de 2010, com o n.º 34, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 1450/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

A Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVRAçores) é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 5 de Setembro de 1995.

O seu objectivo é garantir a genuinidade e a qualidade dos vinhos de indicação de proveniência regulamentada dos "Biscoitos", "Pico" e "Graciosa", bem como do vinho "Regional Açores".

Considerando a importância da sua actividade na elaboração do cadastro vitícola regional;

Considerando toda a sua intervenção no processo de certificação dos "Vinhos de Qualidade" e "Regional dos Açores";

Considerando o seu papel de agente zelador do prestígio das indicações de proveniência regulamentada no mercado regional, nacional e estrangeiro, combatendo a sua utilização indevida;

Considerando o apoio técnico em toda a dimensão da vitivinicultura bem como, do apoio jurídico que presta aos vitivinicultores.

Considerando a sua incumbência de representar e defender o interesse das indicações de proveniência regulamentada, bem como a promoção e divulgação dos produtos víquicos da Região aos mais variados níveis, quer na vertente da exposição agro-comercial, quer noutras, envolvendo as respectivas infra-estruturas e a assistência técnica especializada;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à CVRAçores – Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, 9950 Madalena do Pico, um apoio financeiro a fundo perdido, no valor de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), com vista a responder à sua capacidade de promoção e divulgação da qualidade dos produtos víquicos regionais aos mais variados níveis, quer na vertente da exposição agro-comercial, quer noutras, compreendendo as respectivas infra-estruturas e a assistência técnica especializada;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.01 – Infra-estruturas Agrícolas e Florestais, acção 7.1.11 – Parques de exposições agro-comerciais, código 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos – transferências de capital, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

29 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**D.R. DO AMBIENTE****Portaria n.º 1451/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, representado por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Director Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 12 de Novembro de 2010 publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 232, de 03 de Dezembro de 2010, o seguinte:

1 - Conceder o apoio financeiro, referente ao quarto pagamento anual, nos termos do contrato celebrado com Carlos Manuel da Silva Dutra, no valor de 698,66 Euros (seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, Acção B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1452/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que nos termos do artigo 3.º poderão ser comparticipados os juros relacionados com empréstimos bancários que se destinem exclusivamente à aquisição, construção e motorização de embarcações de pesca, durante o período de cinco anos.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Luis Silva Piedade, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.720,86 €, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação H-507-L “Botequilha”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

02 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1453/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Abel Vitorino Sequeira de Melo um apoio financeiro no montante de 14.590,00€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação LP-736-L “Ave”.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Abel Vitorino Sequeira de Melo, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 8.754,00€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-736-L "Ave".

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Abel Vitorino Sequeira de Melo, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 1454/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt um apoio financeiro no montante de 34.981,60€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação LP-715-L "Santo André".

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 10.494,48€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de

**JORNAL OFICIAL**

renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-715-L “Santo André”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1455/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Carlos Norberto Moniz da Silva um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação LP-733-L “Pluto”.

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos Norberto Moniz da Silva, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 245,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma Sonda, para a embarcação LP-733-L “Pluto”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Portaria n.º 1456/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação LP-772-L “Família Câmara”.

Considerando que nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.695,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma Zorra, para a embarcação LP-772-L “Família Câmara”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Portaria n.º 1457/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, foi atribuído ao armador João de Sousa da Silveira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação AH-385-733-L “Real”.

Considerando que nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João de Sousa da Silveira, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.395,00€, destinado a apoiar a construção de uma cabine, para a embarcação AH-385-L “Real”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**  
**Edital n.º 15/2010 de 20 de Dezembro de 2010**

---

Torna-se público, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro, que a Câmara Municipal de Ribeira Grande, deu início ao processo de classificação como Conjunto de Interesse Municipal, do “Conjunto Protegido da Zona Histórica”, conforme delimitação no Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica da Ribeira Grande.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Obras e Urbanismo desta Autarquia, sito ao Largo Artur Hintze Ribeiro, freguesia de Matriz, durante o horário de expediente, podendo no prazo de 8 dias ser apresentadas observações e sugestões.

10 de Dezembro de 2010. - O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo José Moniz da Silva*.